

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021



Galvão –SC

Galvão, Fevereiro de 2018.

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PLANO**
 - 1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - 1.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 2. IDENTIFICAÇÃO**
 - 2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
 - 2.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR**
 - 2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 - 3.1 IDENTIFICAÇÃO**
 - 3.2 ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - 3.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES**
 - 3.4 DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 4. DIAGNOSTICO SOCIAL**
 - 4.1 HISTÓRICO DO MUNICIPIO**
 - 4.2 LIMITES, LOCALIZAÇÃO, DIVISÕES TERRITORIAIS**
 - 4.3 PRINCIPAL RODOVIA**
 - 4.4 MUNICÍPIOS ABRANGENTES**
 - 4.5 ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
 - 4.6 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**
 - 4.7 SAÚDE**
 - 4.8 EDUCAÇÃO**
 - 4.9 ASISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO**
 - 4.9.1 INDICADORES SOCIAIS**
 - 4.10 POBREZA E TRASNSFERÊNCIA DE RENDA**

- 4.12 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL
 - 5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
 - 5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 - 5.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 - 5.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 - 5.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 - 5.6 BPC NA ESCOLA
 - 5.7 GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
 - 5.7.1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 - 5.7.2 SANTA RENDA
 - 5.8 CONSELHO TUTELAR
 - 5.9 OBJETIVOS DO PLANO
 - 5.9.1 OBJETIVO GERAL:
 - 5.9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- 6. DIRETRIZES
 - 6.1 DETALHAMENTOS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2018 – 201
 - 6.2 EIXOS
 - 6.4 Quadro 1: EIXO GESTÃO DO SUAS
 - 6.5 Quadro 2: EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 - 6.6 Quadro 3: EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 - 6.7 Quadro 3: EIXO CONTROLE SOCIAL
- 7. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO
 - 7.1 COFINANCIAMENTO FEDERAL
 - 7.2 COFINANCIAMENTO ESTADIAL – FEAS
 - 7.3 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL
- 8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS


9. **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
10. **APROVAÇÃO DO CMAS**
11. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

1.1 APROVAÇÕES DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Galvão-SC, no uso de suas atribuições, vem através da Resolução nº 002/2018 CMAS, APROVAR o Plano Plurianual de Assistência Social para o Período de 2018 a 2021.

Galvão,


Rose Ester Miglioretto
Presidente CMAS

1.2 PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS do município de Galvão foi elaborado pela equipe da gestão municipal da Assistência Social, pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social e com a participação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, Conselho Tutelar, juntamente com profissionais da Saúde e Educação, tem por finalidade propor, orientar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no município, na perspectiva do SUAS, contemplando as ações prioritárias, os serviços, os programas, projetos e benefícios a serem prestados para a população usuária da Assistência Social.

Este Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado em consonância com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Municipal de Assistência Social rege-se pelas seguintes diretrizes: a) Descentralização político-administrativa e comando único na esfera municipal, através da Secretária da Assistência Social; b) Participação da população por meio de Conselhos, organizações representativas e de usuários na formulação e implementação das políticas e no controle das ações da assistência social: c) Primazia da responsabilidade do poder público municipal na condução da política de Assistência Social.

2. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua: 7 de Abril nº140 – Centro – Cep: 89838-000

Telefone/Fax: (49) 3342-1278

E-mail: social@galvao.sc.gov.br

Diretora: Lidimara Cunico Cenci

Escolaridade: Superior completo

2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Município: Galvão

Nome do Gestor Municipal: Admir Edi Dalla Cort

Nível de Gestão: () Inicial (x) Básica () Plena

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura:

Rua: Avenida 7 de setembro Número: 548

Bairro: Centro Telefone: (49)3342-1111

CEP: 89.838-000 Site: <http://www.galvao.sc.gov.br>

2.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR

<u>Nº</u>	<u>Quant.</u>	<u>Cargo</u>	<u>Escolaridade</u>	<u>Cargos</u>
1	01	Coordenadora do CRAS e Gestor FMAS	Superior completo	Cargo em comissão
2	01	Assistente Social	Superior	Efetivo

3	01	Gestora Bolsa Família	completo Ensino médio	Efetivo
4	01	Psicóloga	completo Superior	Efetivo
5	01	Monitor social	completo Ensino médio	Efetivo
6	01	Auxiliar de Serviços Gerais	completo Ensino fundamental	Efetiva

2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do gestor do FMAS: Admir Edi Dalla Cort

Criação do FMAS: Lei nº153/1995

CNPJ: 13.509.695/0001-83

Fontes dos Recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Presidente: Rose Ester Miglioretto

Representação: Governamental

Números de Conselheiros: 8 Titular e 8 Suplentes

Endereço: Rua 7 de Abril, nº 140 - Centro

Telefone: (49) 3342-1278

E-mail: educacao@galvao.sc.gov.br

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

3.2 ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Lidimara Cunico Cenci
Suplente	Adrielle Jaine Bernardo

Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Rose Ester Miglioretto
Suplente	Zeli Pacheco

Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Joao Paulo Garcia
Suplente	Janice Miglioretto

Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular	Adelar Galina
Suplente	Sidinei Bertuzzi

Representantes da Sociedade Civil

Usuários da Assistência Social	
Titular	Nadir Tozo
Suplente	Olei Campos Santin
Titular	Francisco José Maraschin
Suplente	Josimara Laux
Titular	Edinara Sanches Belé
Suplente	Zoleide Fatima Marconsoni
Titular	Genéssio Busanello
Suplente	Suzana Frezza Sávio

3.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições	Ações
Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;	Realização de monitoramento das deliberações da conferência municipal de Assistência Social
Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;	Realizar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social.

<p>Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipal;</p>	<p>Discutir e propor junto com o órgão gestor da Assistência Social o reordenamento do controle social do programa bolsa família.</p>
<p>Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipal;</p>	<p>Acompanhar e fiscalizar a gestão dos benefícios eventuais.</p>
<p>Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de</p>	<p>Convocação da conferência, divulgação e mobilização para conferência</p>

Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;	
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipal;	Garantir o acesso à informação dos direitos socioassistenciais

3.4 DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Conselho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente	Lidirama Cunico Cenci

Representação	Secretaria de Assistência Social - governamental
E-mail	social@galvao.sc.gov.br
Contato telefônico	(49) 3342-1278

Nome do Conselho	Conselho Municipal do Idoso
Presidente	Suzana Frezza Sávio
Representação	Entidades não governamentais
E-mail	social@galvao.sc.gov.br
Contato telefônico	(49) 3342-1278

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Por Volta de 1940, começaram a chegar os primeiros moradores procedentes de Rio Grande do Sul e que se fixaram na localidade hoje chamada Alto Rio Martins. Assim iniciou-se a povoação das demais regiões vizinhas. Em 1959, esta comunidade foi elevada a categoria de Distrito, começando sua história político-administrativa.

Para sediar o futuro distrito de Galvão, escolheu-se o local conhecido por Campina da Saudade, assim denominado na virtude de existir um grande descampado próximo do rio Saudade, que banha a cidade de Galvão. Esse local fazia confrontações com a fazenda São Miguel pertencentes à família de Francisco Antônio dos Santos e fazenda Galvão de Manoel Lustosa Martins. Do nome de fazenda Galvão originou-se um novo Distrito, sendo escolhido São Miguel para Padroeiro do Templo Católico de Galvão, devido a fazenda do mesmo nome.

A partir da criação do Distrito, terras destinadas a Agricultura e Pecuária foram vendidas a preços módicos acelerando o povoamento da região. Seguiu-se a implantação de Comércio, pequenas indústrias e madeireiras, e a criação das primeiras escolas, sendo que tudo isso contribuiu para o rápido crescimento do local. O então distrito foi elevado a categoria de Município pela lei Estadual nº 864 de 14 de dezembro de 1962, ocorrendo sua instalação em 07 de abril de 1963. Juridicamente Galvão integra a comarca de São Domingos.

4.2 LIMITES, LOCALIZAÇÃO, DIVISÕES TERRITORIAIS

Norte	Mariópolis - Paraná
Sul	Coronel Martins - Santa Catarina
Leste	São Domingos - Santa Catarina
Oeste	Jupirá - Santa Catarina

4.3 PRINCIPAL RODOVIA

SC – 480

4.4 MUNICÍPIOS ABRANGENTES

Norte	Mariópolis/PR, Pato Branco/PR
Sul	Coronel Martins/SC
Oeste	Jupiá/SC, Novo Horizonte/SC
Leste	São Domingos/SC, Xanxerê/SC, Chapecó/SC

4.5 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O Município de Galvão situa-se na latitude Sul de 26°27'18" e na longitude Oeste de 52°41'09". Esta localizado na zona Fisiográfica do Oeste Catarinense, na Micro Região do Alto Irani , Região Sul do Brasil.

A superfície do Município é de 131,2 Km². Localiza-se a 655 metros acima do nível do mar. Ao norte, limita-se com o município de Mariópolis no Estado do Paraná, ao Oeste faz fronteira com os municípios de Jupiá e Novo Horizonte, ao sul com o município de Coronel Martins e ao Leste com os municípios de São Domingos.

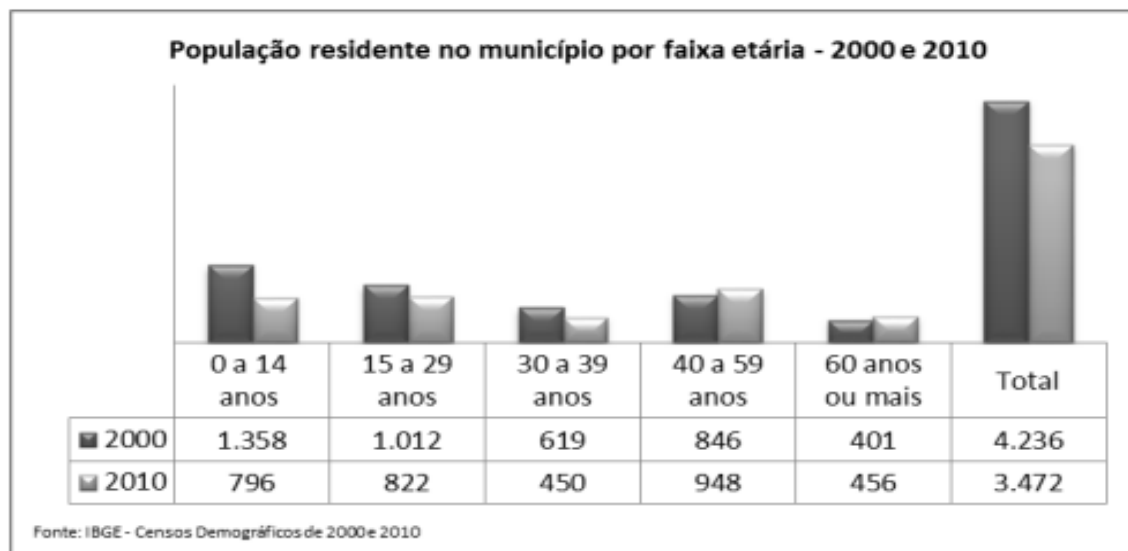
4.6 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A População de Galvão conforme Censo/2010 é de 3.472 habitantes. Entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010 a população do município reduziu.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 58,77% e em 2010 a passou a representar 67,6% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,5% da população, já em 2010 detinha 13,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -5,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.358 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,9% da população, totalizando 796 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decréscimo populacional (em média -1,09% ao ano), passando de 2.477 habitantes em 2000 para 2.220 em 2010. Em 2010, este grupo representava 63,9% da população do

município. O município de Galvão possui uma população étnica composta por imigrantes. Italianos seus descendentes, caboclos e mestiços.

População do último Censo (ano 2010)	Qte	%
Branca	2.514	72,25%
Preta	288	8,34%
Amarela	17	0,49%
Parda	652	18,89%
Indígena	1	0,03%
Sem declaração	0	0,00%

Possui população urbana e rural, sua economia sustenta-se essencialmente na: agricultura, agropecuária, indústria e comércio.

População	2.347
Urbana	
População	1.125
Rural	
TOTAL	3.472
	Habitantes

4.7 SAÚDE

O município de Galvão possui uma Unidade de Pronto Atendimento Municipal-PAM, 24 horas, onde é feito o atendimento básico e realizado encaminhamentos para outros municípios quando necessário.

Taxa de Natalidade : 46

Taxa de Mortalidade: 17

Principais Causas

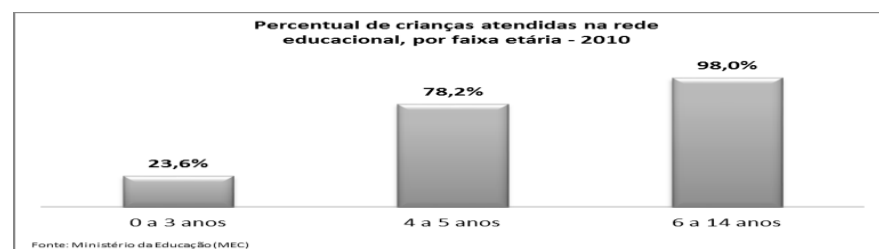
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1
Neoplasias (tumores)	6
Doenças do sistema nervoso	0
Doenças do aparelho circulatório	03
Doenças do aparelho respiratório	1
Doenças do aparelho digestivo	2
Doença do aparelho geniturinário	0
Mal definidas	0
Causas externas (acidentes, homicídios e	

suicídios)	4
------------	---

4.8 EDUCAÇÃO

Em Galvão o Ensino é Público de 1º e 2º Grau conforme segue abaixo:

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 12,9%. Na área urbana, a taxa era de 14,0% e na zona rural era de 10,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,6%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

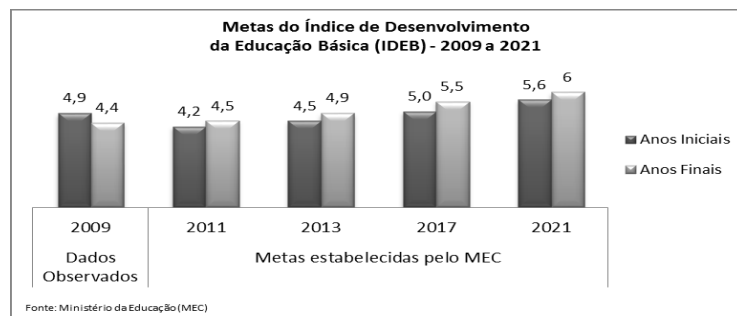


Conforme dados do Ministério da Educação (MEC) o município de Galvão possui metas de atendimento para os próximos anos, a tabela abaixo apresenta essas metas:

Metas de atendimento de crianças na rede educacional – 2012 a 2020			
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos
2012	28,1%	91,6%	98,2%
2014	33,1%	97,0%	98,5%
2016	38,5%	99,0%	98,7%
2018	44,2%	99,0%	98,8%
2020	50,1%	99,0%	99,0%

Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Além das metas de atendimento, também possui metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL “ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS”, onde funciona somente Ensino Fundamental com 30 Professores:

FAIXA ETÁRIA

Nº DE

ALUNOS

5 anos

6

6 anos	49
7 anos	40
8 anos	52
9 anos	37
10 anos	36
11 anos	22
12 anos	25
13 anos	20
14 anos	25
15 anos	2

CRECHE MUNICIPAL “ELISANA MARIA” com 14 professores e 44 crianças entre berçário e maternal I e II.

PRÉ ESCOLAR “MATEUS FELIPE GRIGOLO” com 10 Professores e 109 Crianças.

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “VERÔNICA SENEN” onde funciona ensino de 1º e 2º grau com 32 Professores e uma Escola Profissionalizante de Magistério Ensino Fundamental e Ensino Médio Integral totalizando 207 alunos.

A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO É DE 97,9 %

4.9 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

4.9.1 INDICADORES SOCIAIS

A Assistência Social, no município de Galvão, integra o sistema de Proteção Social Básica, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social cuja função é responder por padrões mínimos de qualidade de vida, indispensáveis a preservação da democracia e dos princípios de cidadania.

Em cumprimento ao artigo 30 da LOAS o município institui e mantém em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e os devidos planos.

As ações sociais vêm sendo realizada de forma integrada às políticas setoriais por meios de serviços, programas e projetos assistenciais.

Tendo como parâmetro o ano de 2017 o município contou com uma arrecadação de R\$ 13.978.459,19, já a receita de impostos e transferências é de 11.382.856,36, sendo que o valor, transferido para o fundo Municipal de Assistência Social e de R\$ 95.000,00 a proporção da receita total do município aplicada na política de Assistência Social e de 0,83% contamos com um índice de pobreza de 0,708

Para atendimento da demanda social o município conta com recursos do orçamento anualmente elaborado e recursos provenientes das esferas federal, estadual e municipal.

4.10 POBREZA E TRASNSFERÊNCIA DE RENDA

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.472 residentes, dos quais 164 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$

70,00. Isso significa que 4,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 54 (33,2%) viviam no meio rural e 110 (66,8%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único concentra esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município oportuniza espaço para inclusão no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

4.12 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seu espaço institucional, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). A porcentagem de vulneráveis a pobreza era de 85,28% em 1991, passando para 50,49% em 2000 e 31% em 2010 mostrando que as pessoas estão menos suscetíveis a pobreza. Isso se verifica também quando verificamos a porcentagem de crianças extremamente pobres que em 1991 era de 46,72% passando para 30,48% em 2000 e para 6,34% em 2010. Várias

são as análises são possíveis de fazer tendo em vista a quantidade de dados que estão disponíveis sobre a vulnerabilidade social no município, verifique os dados na tabela.

Indicadores	1991	2000	2010
Mortalidade Infantil	26,78	22,30	15,20
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	--	80,00	56,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	32,06	6,33	2,02
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis na população dessa faixa.	--	11,34	5,96
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,46	3,97	2,31
Taxa de atividade entre 10 e 14 anos	--	45,49	20,80
% de mães chefes de família sem ensino fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	7,78	7,79	7,43
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,43	3,86	3,01
% de crianças com até 14 anos de idade que tem renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00	20,06	16,86	6,41

5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do município de Galvão é composta por um conjunto integrado de serviços executados pelo órgão gestor da Assistência Social, contando com 01 CRAS- Centro de Referência de Assistência Social aonde atende os seguintes serviços por nível de proteção.

5.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

São espaços físicos da Proteção Social Básica:

01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Compartilhado com a Gestão e Conselho Tutelar);

01 Espaço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de idade;

01 Centro de Convivência de Idosos.

São serviços da Proteção Social Básica:

PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

No município o serviço é realizado pela equipe de referência 01 Coordenadora, 01 assistente social e 01 psicóloga, 01 Monitora Social atendendo Grupos de Gestantes e Cursos de artesanatos para públicos referenciados.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – No Município foi aceito o termo de adesão ao reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV no âmbito do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, visa equalizar a oferta do serviço para as faixas de 0 à 17 anos e idosos acima de 60 anos, unificando a lógica do financiamento e estimular a inserção do público com situações prioritárias. Este reordenamento está previsto para o próximo ano atendendo as demais faixas etárias que não são atendidas.

Atualmente atendemos em espaço próprio:

- **PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ (PETI)**, o qual conta com a seguinte equipe: 01 coordenadora, 01 Professora de Artesanato, 01 Professor violão, 01 Professor Coral e Orquestra, 01 Auxiliar de Serviços gerais.

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA “FREI BARNABÉ”** conta com a seguinte equipe: 01 coordenadora dos Idosos, e Clubes de Mães, 02 Auxiliar de Serviços gerais.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS- Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. Este Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e

peças idosas a toda a rede socioassistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, de caráter preventivo ao isolamento.

Este serviço é realizado pela equipe do CRAS, 01 assistente social e 01 psicóloga através de visitas domiciliares, procurando orientar, informar e encaminhar quando necessário.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Dentro da proteção social especial as atividades são diferenciadas de acordo com os níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com os sistemas de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Este serviço deveria ser executado no CREAS – Centro de referência de Assistência Social, o qual é exigido somente acima de 20.000 mil habitantes.

Em Galvão como o município é de pequeno porte I com apenas 3.472.00 habitantes quem atende este serviço é a equipe do CRAS que é composta por, 01 Coordenadora, 01 Assistente Social (30 horas) e 01 Psicóloga (40 horas).

5.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. É destinado a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Neste serviço são realizados os atendimentos e encaminhamentos de violação de direitos, pela equipe do CRAS que é composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga por meio de visitas domiciliares e contatos necessários com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

5.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, e situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais

como: Atendimento integral institucional; casa lar; república; casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e trabalho protegido.

No município temos somente o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora aonde temos 01 indivíduo em acolhimento.

5.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais no âmbito do SUAS – Sistema único de Assistência Social são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os benefícios assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

No município de Galvão o BPC é orientado os usuários e feitos os encaminhamentos ao INSS na cidade de São Lourenço do Oeste para garantir este benefício. Na questão dos benefícios eventuais sendo por natalidade, morte, calamidade pública e vulnerabilidade temporária de acordo com a Lei Municipal N°812/ 2015.

5.6 BPC NA ESCOLA

A Portaria Interministerial n°18, de 24 de abril de 2007 instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola

5.7 GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Os Programas de Transferência de Renda se constituem um tipo de programa social. A segurança social de renda, de competência da Assistência Social, é operada por meio da concessão de bolsas/auxílios financeiros sob determinadas condicionalidades, com presença (ou não) de contrato de compromissos; e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

5.7.1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. A Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 170 mensais e está baseada na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que

amamentam.

A seleção das famílias para o programa Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no [Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal](#), instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município de Galvão, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **441** dentre as quais:

- 180 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 58 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 83 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 120 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 98,6%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 139 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 141. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 93,1%, resultando em 27 jovens acompanhados de um total de 29.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 84,1 %, percentual equivale a 132 famílias de um total de 157 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

5.7.2 SANTA RENDA

É um programa estadual de complementação de renda, que beneficia as pessoas que já recebem o recurso do programa federal

Bolsa Família, que visa assegurar que nenhuma família catarinense com crianças e adolescentes entre zero e 15 anos receba menos do que R\$ 95,00 mensais. Isso significa que poderão receber esse recurso, pessoas que, mesmo recebendo o recurso do Programa Bolsa Família, continuam com a renda mensal inferior a R\$ 95 mensais por pessoa. Os beneficiários terão os recursos repassados pelos governos Federal e Estadual num único cartão..

A inclusão dos municípios neste programa se dará de acordo com o IDH de cada município iniciando pelos que possuem o menor índice.

5.8 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, que é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, o Conselho Tutelar é um órgão de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Quem atua no conselho tutelar são os conselheiros tutelares, que são pessoas que têm o papel de porta-voz das suas respectivas comunidades, atuando junto a órgãos e entidades para assegurar os direitos das crianças e adolescentes. São eleitos 5 membros através do voto direto da comunidade, para mandato de 4 anos.

O município está em conformidade com a Lei Federal 12.696/2012 e aprovou recentemente a Lei municipal nº 755/2013.

5.9 OBJETIVOS DO PLANO

5.9.1 OBJETIVO GERAL:

Consolidar o SUAS no município, com gestão qualificada, oferta de serviços e benefícios em acordo com as demandas e

potencialidades identificadas, a partir da produção e sistematização de informações territorializadas, garantindo as seguranças de acolhida, renda, convivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento da autonomia, apoio e auxílio, com vistas à redução das vulnerabilidades econômica e social e promoção da autonomia entre as famílias e cidadãos usuários.

5.9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estruturar e consolidar a gestão municipal do SUAS
- Ampliar e otimizar a oferta de benefícios socioassistenciais, dos serviços,
- programas e projetos de Proteção Social Básica e Especial
- Fortalecer o Controle Social no âmbito do SUAS
- Fortalecer mecanismos de atuação da rede de atendimento municipal e
- socioassistencial

6. DIRETRIZES

- Primazia da responsabilidade do estado
- Centralidade na família
- Alcance dos direitos socioassistenciais pelos usuários
- Territorialização
- Fomento ao controle social e participação popular
- Financiamento partilhado entre entes federados
- Qualificação dos recursos humanos

6.1 DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2018 – 2017

6.2 EIXOS

Objetivo	1	Eixo	GESTÃO DO SUAS	Equipamento: SMAS
Funções			Gestão Municipal do SUAS Gestão do Trabalho Benefícios Eventuais BPC – Benefício de Prestação Continuada Programa Bolsa Família e Cadastro Único Vigilância Socioassistencial e Defesa Social	Responsáveis: Gestor Municipal Equipe técnica Gestão
PRIORIDADE 1: Adequação da Legislação Municipal pertinente ao SUAS de acordo com as normativas vigentes.				
PRIORIDADE 2: Orçamento e financiamento adequado à legislação do SUAS.				
PRIORIDADE 3: Articulação intersetorial				
PRIORIDADE 4: Aquisição/implementação de Sistema de Informação Municipal (software).				
PRIORIDADE 5: Divulgação da Assistência Social				
PRIORIDADE :6 Inserção dos Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada no Cadastro Único				
PRIORIDADE 7: Ampliar a cobertura de atualização cadastral do Cadastro Único.				
PRIORIDADE 8: Estruturar a Vigilância Socioassistencial.				
PRIORIDADE 9: Implantar Plano De Cargos e Salários para os Trabalhadores do SUAS.				

PRIORIDADE	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	PRAZO	META	MONITORAMENTO
------------	-----------------------------	-------	------	---------------

Para permitir maior visibilidade e controle à Política Municipal de Assistência Social, os objetivos, em consonância com as diretrizes, foram desmembrados em eixos de atuação. Cada eixo abarca serviços, programas e funções que compõem a Política de Assistência Social ou mesmo outras políticas.

Para maior compreensão e monitoramento das ações deste PMAS, optamos em organizar a matriz de planejamento em 4 eixos:

1. Gestão do SUAS
2. Proteção Social Básica
3. Proteção Social Especial
4. Controle Social

Neste sentido, o quadro traz, além dos elementos mencionados, o órgão, equipamento social ou entidade responsável por cada serviço

6.4 Quadro 1: EIXO GESTÃO DO SUAS

1	Garantir a alteração da legislação municipal, atendendo as prerrogativas do SUAS, especialmente Lei do SUAS, Lei do FMAS e de Benefícios Eventuais.	2018	Lei alterada	Semestral
2	Participar dos processos participativos sobre a LOA inserindo as demandas da Assistência Social.	2018/2021	Ampliação de recursos	Anual
2	Garantir porcentagem mínima de 5% de recursos próprios para a assistência social.	2018/2021	Recursos garantidos	Anual
3	Garantir a estruturação de rede de atendimento municipal através de encontros sistemáticos definidos de acordo com a necessidade do município, minimamente mensais, ampliando o debate sobre a oferta de serviços públicos nas diferentes políticas sociais de forma articulada potencializando um atendimento de maior eficácia e efetividade.	2018/2021	Rede em funcionamento	Semestral
4	Adquirir um Sistema de Informação Municipal para a gestão e o CRAS.	2018	Sistema Implantado	Semestral

5	Ampliar a divulgação sobre o impacto social na Assistência Social com estratégias de aproximação das famílias despertando o interesse por conhecer mais sobre a política pública.	2018/2021	Reportagens, avisos e divulgações realizadas	Semestral
6	Cadastrar todos os beneficiários do BPC no Cadastro Único conforme Instrução Operacional Conjunta da SENARC/SNAS nº 24 Brasília, 08 de março de 2017.	2018	Beneficiários Cadastrados	Semestral
7	Realizar anualmente amplo chamamento para as famílias inseridas no Cadastro Único para a atualização cadastral utilizando os meios de comunicação e redes sociais.	2018/2021	Cadastros atualizados	Semestral
7	Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.	2018/2021	Famílias acompanhadas	Mensal
7	Fortalecer o compromisso de acompanhamento das famílias do PBF potencializando a perspectiva preventiva e de empoderamento possibilitando a superação das situações de pobreza e extrema pobreza.	2018/2021	Acompanhamento realizado	Semestral

8	Estruturar junto à gestão municipal a vigilância sociassistencial como forma de identificar a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre vulnerabilidades e padrão dos serviços socioassistenciais.	2021	Vigilância implantada	Anual
9	Garantir plano de cargos e salários para os trabalhadores da assistência social.	2021	PCS aprovado	Anual

6.5 Quadro 2: EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	2	Eixo	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Equipamento: CRAS	
Funções	a.	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento à Família		Responsáveis:	
	b.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Até 6 anos		Equipe técnica de referência CRAS	
	c.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – De 6 a 15 anos			
	d.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – De 15 a 17 anos			
	e.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – De 18 a 59 anos			
	f.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso			
	g.	Serviço de Proteção no Domicílio para com Deficiência e Idosas.			
PRIORIDADE 1: Fortalecer e qualificar os serviços socioassistenciais vinculados ao CRAS, introduzindo nos planos de acompanhamento familiar ações que promovam as competências familiares e a proteção integral de crianças e adolescentes a partir das relações familiares e comunitárias.					
PRIORIDADE 2: Construção de espaço físico adequado para o CRAS e SCFV.					
PRIORIDADE 3: Adequação e otimização do SCFV					
PRIORIDADE 4: Ampliação e otimização dos grupos de famílias.					
PRIORIDADE 5: Ampliação do acompanhamento aos beneficiários do BPC e fomento à capacitação para cuidadores de idoso e PCD					
PRIORIDADE	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS		PRAZO	META	MONITORAMENT

				O
1	Elaborar o PAF para todas as famílias em acompanhamento pelo PAIF.	2018	PAF elaborado e monitorado	Semestral
1	Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social básica no território, reconhecendo as necessidades advindas, especialmente quanto a garantia de atendimento do público urbano e rural.	2018	Qualificação e ampliação dos serviços	Semestral
2	Realizar diagnóstico municipal da população idosa do município visando conhecer as proteções e desproteções sociais ao que estão expostos este público e reconhecer a necessidade de planejamento da assistência social para as demandas advindas desta realidade.	2019	Diagnóstico realizado	Anual
3	Adequar o SCFV de acordo com as orientações técnicas vigentes construindo um planejamento para cada ciclo etário estruturando uma proposta de percurso metodológico.	2019	SCFV qualificado	Semestral

4	Fortalecer o PAIF enquanto principal serviço da proteção social básica, seguindo as orientações técnicas ampliando e qualificando o trabalho em grupos de famílias.	2019	Grupos ampliados	Semestral
5	Potencializar o acompanhamento familiar pela equipe de referência da PSB às famílias com membros beneficiários do BPC.	2020	BPC acompanhados	Semestral
5	Identificação e encaminhamentos de potenciais beneficiários do BPC.	2018/2021	BPC concedidos	Semestral

6.6 Quadro 3: EIXO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo	2	Eixo	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Equipamento: Órgão Gestor	
Funções	a.		Atendimento Vítimas de Violência (violação de direitos).	Responsáveis: Equipe técnica de referência da Gestão	
	b.		MSE/PSC/LA – Medidas Socioeducativas.		
	c.		Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente.		
	d.		Serviço de Acolhimento Institucional – Idosos.		
	e.		Serviço de Proteção à Situação de Calamidade Pública.		
PRIORIDADE 1: Contratação de equipe técnica para a gestão, média e alta complexidade.					
PRIORIDADE 2: Otimizar e ampliar o acompanhamento às famílias - domiciliar					
PRIORIDADE 3: Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.					
PRIORIDADE 4: Implementação dos Grupos de Famílias para fortalecimento aqueles que possuem PCD e Idosos dependentes.					
PRIORIDADE 5: Implementação do SINASE organizado a partir do PMMSE.					
PRIORIDADE 6: Criar o Serviço de Acolhimento Familiar no município e fortalecer o Abrigo Domiciliar.					
PRIORIDADE 7: Identificar em nível regional ILPI's.					
PRIORIDADE 8: Fomentar a capacitação de cuidadores de PCD e idosos.					
PRIORIDADE 9: Implantar o Serviço de Proteção Social Especial à Situação de Calamidade Pública.					
PRIORIDADE	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS		PRAZO	META	MONITORAMENTO

1	Qualificação da equipe de referência do órgão gestor, média e alta complexidade através de capacitações sistemáticas e continuadas.	2018/2021	Equipe capacitada	Semestral
2	Realizar acompanhamento para as famílias vítimas de violência com equipe de referência do órgão gestor da assistência social.	2018/2021	Famílias acompanhadas	Semestral
3	Sensibilizar a equipe de saúde, educação, assistência social e conselho tutelar para identificação e cadastramento do trabalho infantil no município.	2018/2021	Trabalho Infantil identificado	Semestral
3	Inserir as crianças e/ou adolescentes identificados no Trabalho Infantil em acompanhamento familiar e no SCFV.	2018/2021	Famílias acompanhadas	Semestral
4	Implantar grupos de famílias para atendimento as pessoas com deficiência e idosas através do trabalho Cuidando do Cuidador.	2019	Grupo em funcionamento	Semestral
5	Realizar reuniões de monitoramento do PMMSE com o CMDCA com objetivo de acompanhar sua implementação no município.	2018/2021	PMMSE monitorado	Semestral

5	Realizar anualmente a avaliação do Serviço de MSE identificando o percentual de reincidência dos adolescentes.	2018/2021	Diminuir reincidência	Anual
5	Inserir adolescentes em cumprimento de MSE no SCFV.	2018/2021	Nº de adolescentes capacitados	Anual
5	Inserir adolescente em cumprimento de MSE na escola.	2018/2021	Nº de adolescentes inseridos na escola	Anual
6	Elaborar e aprovar a Lei Municipal do Serviço de Acolhimento Familiar visando atender a demanda municipal.	2018/2021	Nº de famílias acolhedoras	Anual
6	Fortalecer o Abrigo Domiciliar no município.	2018/2021	Serviço reordenado	Anual
6	Articulação com a rede socioassistencial e rede de proteção social para acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em acolhimento.	2018/2021	Nº de famílias acompanhadas	Anual
6	Potencializar o processo de reintegração familiar.	2018/2021	Nº de retorno à origem	Anual
7	Identificar ILPI's com potencial para acolhimento das demandas municipais.	2018/2021	ILPI identificadas	Anual

7	Acompanhamento dos idosos inseridos em ILPI ou Abrigo Domiciliar buscando a garantia da qualidade de vida do idoso.	2018/2021	Idosos acompanhados	Anual
7	Identificar famílias com PCD e Idosos dependentes em parceria com a Saúde para acompanhamento em grupo.	2019	Famílias identificadas	Semestral
7	Realizar grupos de famílias com PCD e Idosos dependentes visando contribuir com o processo de cuidado e auto cuidado das pessoas e suas famílias.	2019	Grupo implantado	Semestral
8	Implantar um cadastro municipal de acordo com as exigências de informações da Defesa Civil de SC facilitando o levantamento de informações em caso de situações de emergência ou calamidade pública.	2020	Cadastro aplicado	Anual

6.7 Quadro 3: EIXO CONTROLE SOCIAL

Objetivo	3	Eixo	CONTROLE SOCIAL		Equipamento: Órgão Gestor
Funções	a. Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social			Responsáveis: Equipe técnica de referência da Gestão	
PRIORIDADE 1: Adequar a legislação do CMAS de acordo com as normativas vigentes na Lei Federal 12.435/2011.					
PRIORIDADE 2: Garantir o pleno funcionamento do CMAS.					
PRIORIDADE	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS		PRAZO	META	MONITORAMENTO
1	Realizar reuniões de acordo com a lei e regimento interno do CMAS.		2018/2021	Nº de reuniões realizadas	Anual
1	Capacitar os membros do CMAS para o pleno exercício do Controle Social no SUAS.		2018/2021	100% dos conselheiros capacitados.	Anual
1	Ampliar com o CMAS reuniões com outros conselhos municipais de políticas sociais, especialmente o CMDCA para acompanhamento de planos municipais (PMAS, Decenal da Criança e do Adolescente e do PMMSE).		2018/2021	Planos monitorados	Anual
1	Execução do Plano de Trabalho do CMAS.		2018/2021	Plano de Trabalho aprovado	Anual

1	Fortalecimento da secretaria executiva dos Conselhos municipais.	2018/2021	Secretaria Executiva fortalecida	Anual
1	Ampliar o processo de discussão com os usuários sobre controle social, mostrando a importância de sua participação na consolidação da política de assistência social.	2018/2021	Usuários participantes	Semestral

7. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Existem algumas condições necessárias para recebimento de recursos do FNAS, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme Art. 30 da LOAS que são:

- a) a constituição do conselho de assistência social;
- b) a elaboração do plano;
- c) a instituição e funcionamento do fundo, com alocação de recursos próprios do tesouro em seu orçamento;
- d) constituir Unidade Orçamentária para cada Fundo de Assistência Social nas respectivas esferas de governo contemplando os recursos destinados às Ações/Serviços de Assistência Social (as parcelas do cofinanciamento federal, estadual e municipal).

O **controle social** é realizado pelos Conselhos, conferências, audiências públicas e outras instâncias de participação. Os Conselhos por sua vez, possuem o papel de vigilância de direitos e fiscalização dos recursos públicos.

7.1 COFINANCIAMENTO FEDERAL

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Recurso	Ação orçamentária	PPA 2018/2021			
		2018	2019	2020	2021
IGD BPF	Índice de Gestão Descentraliza	18.200,00	19.110,00	20.065,50	21.068,78
	da do Programa Bolsa Família				
TOTAL GERAL		78.444,28			

Bloco da Gestão do SUAS

Recurso	Ação orçamentária	PPA 2018/2021			
		2018	2019	2020	2021
IGD SUAS	Índice de Gestão Descentraliza da do SUAS	8.200,00	8.610,00	9.040,50	9.492,53
TOTAL GERAL		35.343,03			

Bloco da Proteção Social Básica

Recurso	Ação orçamentária	PPA 2018/2022			
		2018	2019	2020	2021
BLPSB	PAIF	72.500,00	76.125,00	79.931,25	83.927,81

7.2 COFINANCIAMENTO ESTADIAL – FEAS

Recurso	Ação orçamentária	PPA 2018/2022			
PSB	CRAS	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
PSE	Acolhimento	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
BE	Benefícios Eventuais	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

7.3 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

ANO	Orçamento da Assistência Social (em reais)	Percentual da Assistência Social em Relação ao Orçamento do Município
2018	464.000,00	3,09%

2019	481.000,00	3,05%
2020	497.000,00	3,00%
2021	512.000,00	2,94%

8. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Equipamentos Públicos:

Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de Famílias Referenciadas	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas
CRAS	500	24

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Dado o caráter estratégico do Plano Municipal de Assistência Social, suas diretrizes, objetivos e seu plano de ação deverão ser monitorados sistematicamente e seus avanços analisados anualmente. Para o alcance da efetiva implementação do presente plano é condição fundamental a realização de atividades de monitoramento e avaliação, de forma sistemática, com a definição das formas/instrumentos de coleta de dados, periodicidade, bem como a constituição de uma equipe técnica responsável pela coordenação e implementação das referidas ações de monitoramento e avaliação.

O monitoramento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo dos quatro anos de execução do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, visando mensurar em que medida os objetivos, diretrizes, ações e metas estabelecidas estão sendo alcançadas. As equipes de trabalhadores específicas de cada serviço, juntamente com os coordenadores de unidades e gestor municipal, deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações e, criando assim, bases estruturadas para o processo de monitoramento. Para que isto seja possível serão utilizadas ferramentas de informação já criadas pelo SUAS, a exemplo do Relatório Mensal de Atividades – RMA do CRAS e CREAS, que informam os atendimentos realizados segundo tipos de público e serviço ofertado.

A outra ferramenta a ser usada pelo monitoramento e avaliação é o Censo SUAS, que indica os avanços e os desafios para o cumprimento do pacto de aprimoramento da gestão, das normativas já pactuadas no âmbito das instâncias de pactuação e de deliberação, da organização dos serviços e, o desenvolvimento das equipes.

O Plano Plurianual de Assistência Social deverá ainda, se desdobrar em Planos Anuais de caráter operacional. Com o plano operacional, pretende-se realizar o detalhamento das ações e estabelecer as estratégias específicas, bem como os prazos dentro do espaço temporal de 12 meses. Decorrente do plano operacional anual, a secretaria municipal de assistência social deverá produzir o relatório de monitoramento e avaliação e ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social, contendo informações quanto ao cumprimento dos objetivos, metas, prazo previsto e os indicadores de resultado expressos no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Dessa forma, cada equipe de trabalhadores, por nível de complexidade e unidade pública instalada, sob a coordenação geral do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, deverá registrar e acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Assim, a cada ano será possível conhecer os avanços alcançados por meio de análises simplificadas, realizada pelo órgão gestor municipal e CMAS que mostrem as metas estabelecidas e o estágio alcançado, bem como indiquem os desafios que estão sendo enfrentados para o cumprimento das metas esperadas.

Outra dimensão a ser considerada refere-se à dinâmica da realidade social e as mudanças constantes sobre as condições de vida da população usuária da Política Municipal de Assistência Social. Portanto, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS deve ser compreendido enquanto processo dinâmico e flexível. Para tanto, no momento da avaliação, poderão ser propostas alterações, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da Política Pública de Assistência Social.

Destaca-se também, além da centralidade da atuação do Conselho de Assistência Social, a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no acompanhamento e controle das diretrizes e metas pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social. Diante do exposto, é de suma importância a valorização da gestão democrática no SUAS e a participação popular na efetivação do controle social. Dessa maneira, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, bem como, o monitoramento e avaliação dos instrumentos de operacionalização do Plano transpassa as barreiras da máquina pública e alcança os usuários da política.

A seguir, se descreve alguns dos resultados e impactos sociais pretendidos com a execução do presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS:

- ✓ Consolidação do SUAS como Política Pública de Assistência Social em conformidade com as normativas legais;
- ✓ Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível a todo cidadão que demandar atendimento/acompanhamento de assistência social, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- ✓ Aprimoramento da rede SUAS;
- ✓ Integralidade da proteção social por meio do desenvolvimento de estratégias de gestão que viabilizem

abordagens articuladas e intersetoriais, com a produção de protocolos e estabelecimento de fluxos de atendimento;

- ✓ Valorização dos trabalhadores do SUAS, garantindo as condições adequadas de trabalho;
- ✓ Publicização dos serviços ofertados pelo município.
- ✓ Aperfeiçoamento do SUAS por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados;
- ✓ Plena gestão democrática e participativa através do fortalecimento e qualificação do exercício do controle social;

Matriz de monitoramento e avaliação

AÇÃO	2018	2019	2020	2021
1. Criação de comissão municipal de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS.	X			
2. Elaboração de instrumentais padronizados para coleta de dados referente à execução do plano de metas do PMAS.	X			
3. Elaboração do plano anual operacional com detalhamento necessário para execução do PMAS.	X	X	X	X

4. Implementação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS	x	x	x	x
5. Produção de mensais e anuais de relatórios monitoramento do PMAS.	x	x	x	x
6. Realização de reunião da SMAS e do CMAS de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.	x	x	x	x
7. Avaliação final				x

10. APROVAÇÃO DO CMAS:

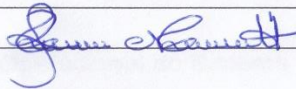
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social: APROVADO

Data da assembleia de deliberação: 27/02/2018

Número da Resolução: 02/2018

Nome do Presidente: Rose Ester Miglioretto

Assinatura:



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. **Orientações para a elaboração do plano municipal de assistência social, quadriênio 2018-2017**. SST/SC, 2017. Site: www.sst.sc.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Subsídios para elaboração do PPA Municipal**. 2018. Site: www.mds.gov.br.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **O Brasil Sem Miséria no seu Município**. 2017. Site: www.mds.gov.br

Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE. Site: www.ibge.gov.br